



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante: Secretária Municipal de Administração.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, a ser executado nas áreas urbanas e rural do município de São Valério, para fins de regularização fundiária.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado possibilita a obtenção de dados para a elaboração do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, visando fundamentar o desenvolvimento e implementação de políticas públicas de habitação de interesse social, com a finalidade de promover o processo de Regularização Fundiária dos imóveis em questão, propondo diminuir o déficit habitacional no município de São Valério, em atendimento ao Art. 6º da Constituição Federal Brasileira que preceitua o direito social à moradia.

Considerando que a regularização Fundiária fundamenta-se nos princípios ambientais, sociais e jurídicos, os quais norteiam o poder público no processo de garantia do acesso às terras públicas. A Regularização Fundiária reflete diretamente na qualidade de vida da população, tendo em vista que lhe permite o acesso a benefícios sociais e financeiros, proporcionado aos moradores de áreas atendidas, o reconhecimento legal da posse da área em que moram e os direitos decorrentes da condição de morador formal da cidade.

Considerando que o levantamento planialtimétrico georeferenciamento será para implantar a regularização em comunidade já consolidada, com o fito de obtenção de informações da área para implantação da Regularização Fundiária Social, sendo necessária a identificação dos imóveis com as respectivas numerações e nomes das vias de acessos e identificações de outros informes relevantes para os mesmos. Este levantamento em campo dos imóveis terreno e construção), das vias de acesso, encostas, córregos, bem como a poligonal limite da área a ser beneficiada e para essa demanda, faz-se necessário a contratação de empresa para execução de serviços de Topografia.

Considerando que a presente preposição, no que tange o levantamento das áreas urbanas, afim de identificar de forma clara e precisa a localização dos imóveis individualizados, identificando latitude e longitude, padronizando e universalizando a busca e identificação dos mesmos. Vale salientar que tal procedimento se faz necessário a fim de regularizar a situação documental de imóveis na escrituração dos lotes, bem como na averbação para construção e/ou com construção das moradias já existentes. O maior intuito do referido município é a legalização de imóveis a fim de garantir melhorias aos cidadãos que aqui moram, assegurando condições dignas de moradia e o fomento da economia dentro do município.

Diante das demandas supramencionadas, não dispondo o município de meios para executar os serviços de topografia, sendo que a Prefeitura não dispondo dos aparelhos, equipamentos necessários para a realização destes serviços, justifica-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia com fornecimento de todos os materiais e equipamento necessários.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA.



Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Levantamento de informações cartoriais	Lote	200
2	Levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral, georreferenciamento dos lotes, sistema viário, áreas públicas, incluindo memorial descritivo da poligonal.	Lote	200
3	Estudo ambiental	Lote	200
4	Projeto de Regularização fundiária, com todas as informações urbanísticas	Lote	200
5	Cartografia Básica	Lote	200

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO.

4.1 - O objeto necessita ser contratado com urgência.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

São Valério, 24/04/2024

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO